# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO LEGISLATIVO N° 46, de 09 de Fevereiro de 2015.**

Decreta Ponto Facultativo os dias 16 e 17 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

**Art. 1°** É Decretado ponto facultativo o dia 16 de fevereiro de 2015 recepcionando o Decreto n° 1.849, de 4 de fevereiro de 2015 do Poder Executivo, e, o dia 17 de fevereiro de 2015 em virtude das comemorações Carnavalescas.

**Art. 2°** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 09 de fevereiro de 2015.

Andressa Birke

ANDRESSA BIRKE
Presidenta da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 09/02/2015.

Tiago Augusto Xavier
1° Secretário